



DECRETO N.º 4.380, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 4.376 de 22 de Abril de 2024.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a constatação de erro material;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 9º do Decreto nº 4.376 de 22 de Abril de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º. Altera a redação do §1º, do art. 147, do Decreto nº 4.350, de 23 de fevereiro de 2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...) §1º- Nas contratações referentes ao caput do artigo, serão conferidas pelos agentes de contratação tão somente a verificação da regularidade cadastral do fornecedor junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e a existência de impedimento de contratar com a Administração Pública, por meio da consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA - CNJ) e Banco de dados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e também Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Declaração de que a empresa não emprega menores de idade (salvo na condição de aprendiz), Certidão de Regularidade do FGTS, CND – Certidão Negativa de Débitos relativas a tributos federais e Certidão de inexistência de INSS.”

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 23 de Abril de 2024.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

MATHEUS COSTA CAMARGO
Assessor Jurídico